



TERMO DE REFERÊNCIA

Requerimento Nº: 000091/2024 - 27/08/2024

Local/Setor: 00000135 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - DO OBJETO

O presente termo de referência tem como finalidade a aquisição de Ferramentas e Material de irrigação para Horta Escolar e espaços verdes da Unidade Escolar, e material elétrico para manutenção predial, para atendimento a Unidade Escolar EMEFTI "Governador Lacerda de Aguiar", pertencente a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Conforme as especificações e quantitativos e condições relacionadas neste Termo de Referência.

02 - DA JUSTIFICATIVA

Justificamos a aquisição destes materiais, uma vez que eles são fundamentais para os processos de manutenção da Unidade Escolar.

Em relação ao material elétrico, esse é fundamental na manutenção da rede elétrica e novas instalações necessárias as atividades administrativas, pedagógicas e de serviços, sendo essencial a conservação da rede elétrica da área construída da Unidade.

Em relação ao material de irrigação e as ferramentas, tais são essenciais as instalações de irrigação que irão compor a horta escolar e demais áreas verdes da Unidade Escolar, bem como para os processos de manutenção das áreas externas ao prédio escolar, mantendo sua limpeza e segurança.

Vale destacar, que os itens estão ligados diretamente ao trabalho pedagógico de construção e manutenção da horta escolar e as áreas verdes, sendo essa uma das atividades ligadas ao componente integrador de eletiva, trabalhado pela escola. Também, ressaltamos o uso dos itens nas atividades de educação ambiental.

Também destaca-se o uso dos itens na manutenção do Meliponário, proporcionando espaços pedagógicos adequados a promoção do ensino e os trabalhos de educação ambiental, principalmente os voltados a área diversificada do currículo da Unidade que trabalha em Modelo Integral.

03 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL EMEFTI "GOVERNADOR LACERDA DE AGUIAR"			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Mangueira de Irrigação de material plástico de bitola/diâmetro 16 mm, fita de gotejamento, para uso em instalação de bailarinas, micro aspersores e gotejamento. Rolo com no mínimo 450 metros.	Rolo	2
2	CONECTORES INICIAIS COM REGISTRO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Conectores Iniciais com Registro, para irrigação, de dimensões 13.8mm x 16mm, fabricado em material plástico.	Und	30
3	CONECTOR JOELHO PARA MANGUEIRA DE GOTEJAMENTO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Conector JOELHO para mangueira de gotejamento com diâmetro 16mm, fabricado em material plástico.	Und	50
4	CONECTOR T PARA MANGUEIRA DE GOTEJAMENTO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Conector T para mangueira de gotejamento com diâmetro 16mm, fabricado em material plástico.	Und	50
5	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Engate rápido para mangueiras de 1/2, fabricado em material plástico.	Und	20



TERMO DE REFERÊNCIA

6	BICOS ADAPTADORES PARA MANGUEIRA. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Bico adaptador com rosca interna de 3/4" e bucha de redução para 1/2", fabricado em material plástico.	Und	20
7	EMENDA UNIÃO PARA MANGUEIRA DE GOTEJAMENTO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Emenda União com diâmetro 16mm para irrigação, fabricado em material plástico, com anel de vedação em ambas as extremidades.	Und	50
8	MICRO ASPERSORES IRRIGAÇÃO COM HASTE E MICROTUBO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Pressão de Trabalho: 10 a 30 MCA, Raio de Alcance mínimo: 2,1 m (10 MCA de pressão), Raio de Alcance Máximo: 3,2 m (20 MCA de pressão), Vazão: 40 a 60 L/h (Dependendo da pressão), Altura/ Tamanho da Haste: 30 cm, Círculo cheio 360°. Deverá ser composto por: Micro aspersor, Haste, micro tubo e conexão flexa.	Und	50
9	MARTELO UNHA CABEÇA 27 MM COM CABO DE FIBRA. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Cabo de fibra, Cabeça polida de 27mm, Cabo emborrachado.	Und	3
10	ANCINHO RASTELO FERRO 14 DENTES. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Ancinho de ferro com 14 dentes, com cabo em madeira de no mínimo 130 cm, para uso em jardim.	Und	4
11	TESOURA DE PODA. Contendo no mínimo as seguintes especificações: cabo ergonômico curvo em plástico, com lâminas em aço carbono temperado, com mola para facilitação de uso e trava de segurança. Tamanho mínimo de 15 cm de comprimento e 5 cm de largura.	Und	10
12	TESOURA DE PODA (TESOURÃO). Contendo no mínimo as seguintes especificações: cabo ergonômico de madeira, com lâminas de aço carbono temperado. Tamanho de no mínimo 45 cm.	Und	2
13	CARRIOLA CARRINHO DE MÃO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Carrinho de mão quadrado reforçado com caçamba de no mínimo 50 litros de material líquido e 60 litros de material seco. Caçamba em aço, chapa 22 com solda contínua e resistente (mig). Varal ergonômico com punho plástico. Pês em barra chata com travessa soldada. Pintura eletrostática a pó. Pneu e câmara e com Roda Esfera.	Und	3
14	PÁ DE BICO COM CABO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Pá de Bico em aço com cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica reta ergonômica.	Und	4
15	PÁ QUADRADA COM CABO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Pá Quadrada em aço com cabo de madeira 71 cm com empunhadura plástica reta ergonômica.	Und	4
16	FOICE COM CABO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Foice de aço com dimensão mínima: comprimento de 35cm e largura de 15cm, com cabo de madeira de no mínimo 130cm.	Und	2
17	ENXADÃO LARGO COM CABO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Enxadão Largo de aço 2,0 Libras, com Cabo de madeira de no mínimo 130cm.	Und	4
18	CAVADEIRA ARTICULADA. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Cavadeira articulada de aço com no mínimo 10cm largura e 20cm comprimento, com cabo de madeira de no mínimo 130cm.	Und	3
19	ENXADA COM CABO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Enxada de Aço de 2,5 Libras, com cabo de madeira de no mínimo 130 cm	Und	4
20	CAVADEIRA RETA COM CABO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Cavadeira Reta de aço com dimensão mínima: largura 10cm e comprimento 20 cm, com cabo de madeira de do mínimo 130cm.	Und	2
21	SAQUINHO PLÁSTICO PARA MUDAS MÉDIO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Saquinhos para mudas fabricado de material polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem da água. Espessura mínima: 0,5 MICRAS. Dimensões Mínimas: 15 cm x 25 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Pact	10



TERMO DE REFERÊNCIA

22	SAQUINHO PLÁSTICO PARA MUDAS PEQUENO. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Saquinhos para mudas fabricado de material polietileno de baixa densidade com furos para a drenagem da água. Espessura mínima: 0,5 MICRAS. Dimensões Mínimas: 8 cm x 12 cm. Pacote com no mínimo 100 unidades.	Pact	10
23	TELA SOMBRITE 50%. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Fabricado com polietileno de alta densidade e matéria-prima 100% virgem, maleável, leve e possui alta resistência à tensão, compressão e tração. Proteção contra raios UV, insetos grandes, pássaros, pragas e danos na plantação. Rolo com dimensões mínimas de 4 m x 20 m (LxC).	Rolo	2
24	ARAME GALVANIZADO Nº 16 PARA VARAL. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Arame Galvanizado nº 16, com diâmetro de 1,65 mm, rolo com no mínimo 50 metros.	Rolo	4
25	PREGOS 13X18. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Prego de Aço Galvanizado ou Polido, de numeração 13x18. Pacote com no mínimo 1kg.	Kg	2
26	PREGOS 16X24. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Prego de Aço Galvanizado ou Polido, de numeração 16x24. Pacote com no mínimo 1kg.	Kg	2
27	PREGOS 18X30. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Prego de Aço Galvanizado ou Polido, de numeração 18x30. Pacote com no mínimo 1kg.	Kg	2
28	ARCO DE SERRA UNIVERSAL METAL. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Arco de serra, leve e resistente, com cabo anatômico, Comprimento: 12". Acompanhado de 1 lâmina de serra bi-metal com cortes mais rápidos, inquebrável e que não estilhaça	Und	4
29	LÂMINA PARA ARCO DE SERRA. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Lâmina de Arco de Serra de material metálico Bi-metal a prova de estilhaçamento com dimensões mínimas de 31cm de comp. e 1,5cm de larg.	Und	12
30	TRENA. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Trena profissional com caixa plástica emborrachada, com precisão de medição de 1mm, largura de fita de no mínimo 0,5", comprimento mínimo de lâmina de 5 metros.	Und	5
31	CABO DE ENXADA. Contendo no mínimo as seguintes especificações: Perfil redondo, em madeira encerada com cunha, com no mínimo 90 cm.	Und	15
32	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL. Material Cobertura: Pvc, Material Do Condutor: Cobre, Bitola Condutor: 4 MM, Preto	Mts	400
33	FIO ELÉTRICO DE 4 MM AZUL. Fio cabo flexível de cobre de 4 mm nas cores azul e preto, rolo com no mínimo 100 metros.	Rolo	4
34	CANALETA DE PVC COM DIVISORIA. CANALETA DE PVC COM DIVISORIA, MEDINDO 40X16X2000 MM E ADESIVO DUPLA FACE.	Und	200
35	LÂMPADA DE LED 60 W. Temperatura de cor 6500 K, tipo de soquete E27, forma de bulbo, tecnologia de iluminação LED, potência mínima 60 W, voltagem 110/220 V bivolt, cor de luz Branco-Frio. Garantia mínima de 12 meses.	Und	40

04 - DOS PRAZOS

4.1 - O prazo para fornecimento dos produtos será no máximo de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento - AF, expedida pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

4.2 - A empresa contratada deverá fornecer exclusivamente produto de primeira qualidade, e que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização do servidor designado para tal.

4.3 - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

05 - LOCAL DE ENTREGA



TERMO DE REFERÊNCIA

5.1 - Os produtos deverão ser entregues de **FORMA ÚNICA** em embalagem original, devidamente lacrada, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, situado à **Rua Ezequias Alves Monteiro, 89 - Mauá ES, Baixo Guandu/ES das 7h às 15h, de segunda-feira à sexta-feira.**

06 - PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

6.1 - A Secretaria Municipal de Educação - SEMED e/ou o fiscal do contrato administrativo designado para tal o servidor **Rafael Cardoso Frohlich**, cargo Educador de Educação Básica, CPF: 062.404.657-55, para a fiscalização do contrato no que compete no fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade).

07 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os Recursos para fazer face às despesas desta Contratação correrão por conta do Orçamento Municipal em vigor à saber:

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Projeto / Atividade: 2.074 - Manutenção e Conservação de Escolas do Ensino Fundamental.

Fonte de Recurso: 257600000002 - Transferência PROETI - LEI 11.393 - Transferência de Recursos dos Estados para Programas de Educação.

Elemento de despesa: 33903000000 - Material de Consumo. **Ficha:** 0000044.

08 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

8.1 - Da Contratada:

8.1.1- Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

- a) Entregar os materiais, objeto do contrato, no prazo e local definidos neste documento;
- b) Fornecer os materiais em conformidade com as especificações técnicas definidas no pedido de compras;
- c) Custear todas as despesas com transporte e entrega dos materiais;
- d) Assumir o ônus pelos custos diretos e indiretos que incidam sobre a entrega dos materiais;
- e) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Secretaria Municipal de Educação - SEMED ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- f) Comunicar por escrito ao órgão gerenciador, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar os prazos de entrega dos materiais, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução do contrato;
- g) Permitir que os materiais sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- h) Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias ininterruptos, os materiais que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo, qualidade e as amostras apresentadas e aprovadas;
- i) Emitir Nota Fiscal no ato da entrega dos materiais;
- j) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- k) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

8.2 - Da Contratante:

8.2.1 - A contratante pagará a Contratada na forma determinada no edital e ainda de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas atualizações subsequentes;

8.2.2 - A contratante designará o Gestor do Contrato, que será o elo de contato entre a municipalidade e a contratada. Para esta contratação o Gestor do Contrato será a Sr.^a Wanderléia Rodrigues de Assunção,



TERMO DE REFERÊNCIA

Cargo/Função: Secretária Municipal de Educação.

9 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Constituem obrigações da Contratada:

- 9.1- Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do contrato;
- 9.2- Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os objetos contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 9.3- Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, apresentando, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- 9.4- Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à Contratada o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- 9.5- Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à Contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- 9.6- Reparar e/ou corrigir, às suas expensas o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- 9.7- Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no contrato;
- 9.8- Permitir que os objetos de aquisição sejam fiscalizados no ato da sua entrega;
- 9.9- Substituir no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os objetos de aquisição que vierem a ser recusados por não atenderem as especificações técnicas exigidas, quantitativo e qualidade;
- 9.10- Oferecer garantia de no mínimo 06 (seis) meses, para os objetos de aquisição, contados a partir do recebimento definitivo dos mesmos, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo Fabricante;
- 9.11- Emitir Nota Fiscal e Termo/Certificado de Garantia, no ato da entrega dos objetos de aquisição;
- 9.12- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas;
- 9.13- Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas do contrato.

10 - DO PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) à(s) CONTRATADA(s) será(ão) efetuado(s) pela Tesouraria do Município de Baixo Guandu - ES, de acordo com os preços estabelecidos, sendo que o prazo para o pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal/ e das Autorizações de Fornecimento - AF expedidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, competente e de acordo com o ateste feito pela Secretária Municipal de Educação.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - Fica eleito o foro da cidade de Baixo Guandu/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.
- 11.2 - Fica assegurado ao Município de Baixo Guandu/ES, o direito de no interesse da Administração Pública, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a contratação, dando ciência aos



TERMO DE REFERÊNCIA

participantes, na forma da legislação vigente.

Baixo Guandu-ES, 27 de Agosto de 2024.

WANDERLEIA RODRIGUES DE ASSUNÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Port. Municipal N° 951/2023

Assinatura da Secretaria Emitente

Gestor do Processo

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____

Fiscal do Contrato

Ciente da Responsabilidade em: ____/____/____